



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 075/2020

Jardim-MS, 16 de junho de 2020.

“Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Jardim – MS”.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando Lei Federal nº 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019

Considerando Decreto Legislativo nº 640 de 10 de Junho de 2020. Que Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jardim, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio Ofício n. 250/2020 – GAB, de 1 de junho de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Considerando Resolução nº 08/2020 de 05 de Junho de 2020, do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Jardim – MS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19, com objetivo de propor, monitorar e divulgar medidas e ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do novo coronavírus, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Jardim – MS.

Artigo 2º - O Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao **COVID-19**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação será composto pelos seguintes membros:

- Secretário Municipal de Assistência Social – Presidente

- Mauro Martins Alvarenga;

- Técnicos da Gestão Municipal de Assistência Social:

- Rosenir Salina Franco;

- Luciana Maciel de Barros;

- Coordenador da Proteção Social Básica (CRAS):

- Ana Marcia Aristimunha Romeiro;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

- Coordenador da Proteção Social Especial (CREAS):

- Marinalva Jesus da Silva;

- Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro

Único:

- Gislaini Cabral Maciel Borba;

- Supervisora do Programa Criança Feliz:

- Adriana de Lima Maciel;

- Coordenadora do Centro de Apoio ao Trabalho e Habitação (CEATH):

- Patrícia de Lima Ortiz;

- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

- Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal